



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720
Telefone: (45) 3576-5584 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 0004º/2024-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.001174/2020-46

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020-DPF/FIG/PR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020-DPF/FIG/PR, D E REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MARINHEIRO DE CONVÉS PARA O NEPOM DE FOZ DO IGUAÇU, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCO BERZOINI SMITH**, inscrito no CPF sob o nº 136.501.438-01, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03512664377 (DETRAN/PR), nomeado pela **Portaria nº 18.042-DG/PF**, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74 de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 18.159-DG/PF** de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 10 de maio de 2023 (república na Boletim de Serviço nº 91, de 15 de maio de 2023), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.088/0001-25, sediada na Av. Souza Naves, 1.711, Curitiba/PR, CEP: 80050-152, **Telefones (41) 3040-4660, Endereços eletrônicos contratos@planservicos.com.br e administrativo@planservicos.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN, portadora da Carteira de Identidade nº 1.680.188-7, SSP/PR e do CPF nº 298.977.009-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.001174/2020-46 (**Pregão Eletrônico nº 08/2020-DPF/FIG/PR**) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 15/2020-DRPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a Cláusula Segunda - Vigência - do Contrato nº 14/2020-DPF/FIG/PR (Sei 15403674), nos termos do previsto na citada cláusula, bem como no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 14/2020-DPF/FIG/PR por mais 12 meses, de **21/07/2024 a 20/07/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

3.2. Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ 11.812,76** (onze mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos) , perfazendo o **valor anual de R\$ 141.753,12** (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) , conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição (especificação)	Quantidade de postos	Valor Mensal por posto	Valor MENSAL	Valor ANUAL
1	Serviço de marinho de convés para um período de 44 horas semanais para atender as necessidades do NEPOM em Foz do Iguaçu/PR	2	R\$ 5.907,61	R\$ 11.815,22	R\$ 141.782,64
TOTAL				R\$ 11.815,22	R\$ 141.782,64

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 756/2024 (Sei 34063078) e DDO nº 1240/2024 (SEI 35464127) prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200366
- Fonte: 10000000000
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: PF99900AG24

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no

percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao valor de **R\$ 7.087,65** (sete mil oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

6.3. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

6.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

MARCO BERZOINI SMITH

*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas*

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

*PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
EIRELI
Responsável Legal da Contratada*

TESTEMUNHAS:

1. **Célio Santana Lisboa, Matrícula 12.625**
2. **Carolina Holzbach Hüning, Matrícula 18.748**



Documento assinado eletronicamente por **CELIO SANTANA LISBOA, Agente Administrativo(a)**, em 05/06/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH, Chefe de Delegacia**, em 04/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marileni Correa de Carvalho Furlan, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA HOLZBACH HUNING, Agente de Polícia Federal**, em 05/06/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35520023&crc=BB26DEA9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35520023&crc=BB26DEA9).

Código verificador: **35520023** e Código CRC: **BB26DEA9**.